



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 254/04

N.º Contrato: 228/05

Processo Administrativo n.º 5/016.826-6 anexado ao 4/002.263-3 – Tomada de Preços nº 002/04

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: Proseg Serviços Ltda.

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para o fornecimento de mão de obra de 08 (oito) agentes de trabalho (braçal), para atividades na Secretaria de Saúde, com uma carga horária de 44 horas semanais, conforme Anexo I que passa a fazer parte integrante deste contrato.

Aditamento: Prorroga o prazo em 06 (seis) meses, reajusta em R\$2.189,09 e acresce 02 braçais ao valor de R\$10.733,82

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Proseg Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.900.699/0001-60, sediada na Rua Profª Áurea de Campos Gonçalves nº 90, Lins/SP, por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no **Processo Administrativo nº 5/016.826-6 anexado a Tomada de Preços nº 002/04 - processo administrativo 4/002.263-3**, têm entre si como justo e avençado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, bem como pela Lei nº 8.666/93 especialmente seu o § 1º do art. 65, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

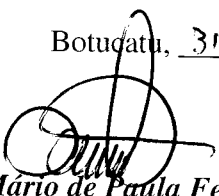
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **08 de setembro de 2004**, nos autos do processo administrativo nº 4/002.263-3 – Tomada de Preços nº 002/04, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº 5/016.826-6, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Face o lapso de 12 (doze) meses reajusta o valor inicialmente contratado em mais R\$2.189,09 (dois mil, cento e oitenta e nove reais e nove centavos), e, acresce o mesmo em mais 02 (dois) braçais, acrescendo ao contrato mais 10.733,82 (dez mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 31 de agosto de 2005


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Proseg Serviços Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1ª Rosemire Torelli

2ª Sitirinaf